

ENSE – Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.

Auditoria à valorização dos inventários e outros controlos

SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria à ENSE – Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., teve por finalidade avaliar a valorização dos inventários, a política de gestão e de mensuração utilizadas, bem como o cumprimento dos normativos aplicáveis e abrangeu o triénio 2021/2023. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões foram as seguintes:

1. Principais conclusões

Reservas nacionais de petróleo bruto e de produtos petrolíferos garantem 92 dias de consumo	1.1. No final de 2023, as reservas nacionais de segurança de petróleo bruto e de produtos petrolíferos (2,3 milhões de toneladas - MT) garantiam 92 dias de consumo, cumprindo o mínimo imposto (90 dias).
Não existe um limite para a constituição das reservas, em substituição dos operadores	1.2. A ENSE constituiu diretamente 1,5 MT (65%) das reservas, equivalentes a 62 dias de consumo, tendo os operadores assegurado os restantes 0,8 MT (35%), o que revela que a ENSE constitui reservas bastante acima do que lhe compete (30 dias de consumo), substituindo-se aos operadores, uma vez que não se encontra fixado um limite máximo para tal.
Inobservância da percentagem mínima de produtos acabados na composição das reservas	1.3. A fórmula de cálculo adotada para apurar se os produtos acabados representam, pelo menos, 75% do consumo interno nacional não cumpre os requisitos estabelecidos, traduzindo-se num valor equivalente a 50%, o que não observa o limite legal previsto.
Valorização baseada na cotação internacional	1.4. No final de 2023, os inventários totalizavam 374 milhões de euros (M€), encontrando-se valorizados adequadamente com base na cotação internacional.
Fundo de provisão insuficiente em 33 M€	1.5. O fundo de provisão, constituído por imposição legal, ascendia, no final de 2023, a 61 M€, ficando aquém em cerca de 33 M€ do montante exigido.

2. Recomendações ao Conselho de Administração

Critérios na constituição de reservas em substituição dos operadores	2.1. Defina um limite, bem como regras e critérios objetivos que justifiquem a substituição da ENSE pelos operadores na constituição de reservas, por forma a imprimir transparência no processo.
Cumprimento dos requisitos legais	2.2. Adote um rácio, cujo cálculo responda plenamente aos requisitos impostos pelo Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro, promovendo a clarificação e o alcance prático da norma junto da Tutela setorial.
Reforço do fundo de provisão	2.3. Reforce o fundo de provisão de acordo com o definido nos Estatutos da ENSE.

(Relatório n.º 22/2026, homologado por Sua Exa. o Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, em 17/06/2026).